

PORTARIA N.º 0666, de 01 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as conclusões do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria n.º 1144/2018, de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 18/07/2019,

RESOLVE

Artigo 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **FABRÍCIA FERREIRA MÉDICI**, cadastro n.º 72.528833-7, **ADRIANO CALIXTO BORGES**, cadastro n.º 72.542728-2 e, **ALCESTE SILVA BOMFIM**, cadastro n.º 73.3056930, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do discente **ADEMILSON LEAL DOS REIS**, matriculado no Curso de Ciências da Computação, sob n.º 201710896, Campus Universitário de Vitória da Conquista, relativamente à possível prática infracional quanto ao não preenchimento dos requisitos para a vaga de quotas adicionais do segmento quilombola, em conformidade com as disposições das Resoluções CONSEPE n.º 37/2008 e 52/2016 e Edital n.º 26/2017, podendo ter cancelado o registro da sua matrícula, conforme consta do Processo de Sindicância n.º 966368, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 203, do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias n.º 0417, de 03/07/2019; 0446, de 11/07/2019 e n.º 0656, de 27/09/2019, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR